

**EDITAL Nº 03/2024**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**  
**FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA**  
**MODALIDADE DE PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR - 1º SEMESTRE DE 2025**

O Diretor Geral da Faculdade Dinâmica, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública as condições de habilitação, mediante Processo Seletivo, para ocupação das vagas oferecidas para admissão no Curso de Graduação em Medicina da Faculdade Dinâmica, na modalidade de Portador de Diploma, de acordo com os termos deste Edital, com validade para ingresso no 1º SEMESTRE de 2025.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão feitas, pelo candidato, no período de **04/12/2024 a 24/01/2025**, por meio eletrônico, mediante preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO II) e respectivo envio, juntamente com os documentos relacionados no item 1.4 deste edital para o e-mail: [recepcaomedicina@faculdadedinamica.com.br](mailto:recepcaomedicina@faculdadedinamica.com.br) até o dia **24/01/2025**.

1.2. O (a) candidato (a) deverá efetuar no ato da inscrição o pagamento do valor de **R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)** mediante depósito bancário – Banco: Caixa Econômica Federal – Conta: 009331114 – Agência: 0146 – CNPJ nº 05.126.777/0001-10. Não será concedida, em nenhuma hipótese, isenção ou devolução da taxa de inscrição.

1.2.1. Os depósitos e ou agendamentos de pagamentos da taxa de inscrições, somente serão considerados efetivados quando ocorrer a sua compensação, sendo necessário que ocorra dentro dos prazos do Item 1.1 deste Edital e no valor, estabelecido no item 1.2 deste Edital.

1.3. Só serão aceitas inscrições de candidatos (as) oriundos (as) de cursos que possuam ***diploma de curso de graduação do sistema nacional de ensino, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)***.

1.4. São documentos necessários à inscrição:

(a) Ficha de inscrição (ANEXO II);

(b) Documentos comprobatórios de aprovação de ingresso na Instituição de origem (Vestibular ou Transferência);

(c) Diploma de Graduação, **AUTENTICADO**; ou Declaração de Conclusão de Curso, **AUTENTICADO**;

(d) Histórico escolar da Graduação **AUTENTICADO**;

(e) Cópia da Carteira de Identidade;

(f) Comprovante de depósito bancário (taxa de inscrição / **item 1.2 deste edital**).

1.5. Não será permitida complementação de documentos posteriores à data inscrição, exceto que esta seja uma exigência da Comissão de Avaliação, pela Direção Geral da Faculdade Dinâmica, para o concurso.

1.5.1 A Faculdade Dinâmica não se responsabiliza por:

1.5.2. Quaisquer tipos de fraudes oriundas de adulterações dos depósitos bancários (Item 1.2 deste Edital).

1.5.3. Qualquer problema na inscrição por meio eletrônico, motivado por erro no preenchimento do requerimento e/ou falhas de comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

1.5.4. O preenchimento correto do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

1.5.5. Todas as comunicações referentes ao concurso serão amplamente divulgadas via site da Faculdade Dinâmica ([www.faculdadedinamica.com.br](http://www.faculdadedinamica.com.br)).

1.6. Somente serão considerados (as) inscritos (as) os (as) candidatos (as) que encaminharem a documentação (item 1.4 do presente Edital) e efetuarem o pagamento previsto no item 1.2 deste Edital, **dentro** prazo estabelecido no item 1.1 deste Edital.

1.7. O requerimento de inscrição e a documentação apensada serão analisados pela Comissão de Avaliação, a qual terá o prazo até o dia **27/01/2025 (até às 17:00 horas)**, para divulgar os nomes dos (as) candidatos (as) que poderão participar da Seleção para o preenchimento das vagas.

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Os (as) candidatos (as) poderão concorrer a **5 vagas** do Curso de Medicina.

2.2. Em caso de disponibilidade, poderão ser ofertadas mais vagas, sendo chamados os (as) candidatos (as) aprovados (as) na ordem de classificação.

## **3. DA SELEÇÃO**

3.1. A Seleção constará de quatro fases – (1) Análise Curricular; (2) Prova Escrita Objetiva; (3) Produção Textual e (4) Entrevista – cujas datas estão previstas no Anexo I desse Edital.

3.1.1. A Análise Curricular – primeira fase do Processo de Seleção – compreenderá a Análise da estrutura curricular cumprida pelo (a) candidato (a) na escola e no curso de graduação de origem.

3.1.2. A Prova Escrita Objetiva, possui caráter eliminatório e classificatório, abrangerá os conteúdos – listados no Anexo III desse Edital. Valerá 60 pontos e constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas de respostas, devendo ser marcada apenas 01 (uma) delas.

3.1.3. A Produção Textual será de um texto do tipo dissertativo e relacionar-se-á às temáticas propostas no Conteúdo Programático do presente Edital e valerá 20 pontos (Anexo III). Somente serão corrigidas as produções textuais (redação) dos (as) candidatos (as) que obtiverem as maiores notas, respeitando o número máximo de 2(duas) vezes as vagas previstas neste edital.

3.1.4. A entrevista dirá respeito à história acadêmica do (a) candidato (a) e valerá 20 pontos.

3.1.5. A **Prova Escrita Objetiva e Redação** e será realizada **forma online** utilizando a Plataforma TEAMS – Microsoft 365, no **dia 29 de janeiro de 2025**, com início previsto para as **9:00 horas e término às 12:00 horas (Anexo I)**. A **Entrevista** será realizada de **forma online** utilizando a Plataforma TEAMS – Microsoft 365, no **dia 29 de janeiro de 2025**, com início previsto para as **14:00 horas (Anexo I)**.

3.2. Será considerado (a) classificado (a) o (a) candidato (a) que somar 60 pontos de um total de 100 possíveis (60 pontos da Prova Escrita, 20 pontos na Produção Textual e 20 pontos da Entrevista).

3.2.1. Serão considerados (as) aprovados (as) os (as) candidatos (as) *que* obtiverem as melhores notas na classificação, até o limite do número de vagas.

3.3. Em caso de candidatos (as) ocupando idêntica classificação, para o desempate será dada preferência ao (a) candidato (a) de maior idade.

3.4. A divulgação oficial dos resultados será feita no site da Faculdade Dinâmica.

3.5. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada, vista ou revisão de prova.

## **4. DA MATRÍCULA**

4.1. Os (as) candidatos (as) classificados (as) e aprovados (as) terão direito a matricular-se até a data explicitada no Anexo I, respeitado o limite das vagas.

4.2. O (a) candidato (a) aprovado (a) e matriculado (a) estará sujeito às adaptações necessárias à adequação curricular do Curso, as quais serão definidas após a matrícula, junto à Coordenação do Curso de Medicina.

4.3. Para a matrícula, os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos em original e fotocópia:

- 1 (uma) Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (emitir a segunda via da certidão atualizada no cartório com data não superior a 90 dias);
- 1 (uma) Cópias da Carteira de Identidade exclusivamente, com fotografia recente;
- 1 (uma) Cópias do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 1 (uma) Cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) Cópia do comprovante de quitação eleitoral da última eleição; (pode ser retirado no site: <http://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral> )
- 1 (uma) Cópias do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- 1 (uma) Cópia do Comprovante de Endereço;
- 1 (uma) Cópias, **autenticadas em cartório**, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente;
- 1 (uma) Cópias, **autenticadas em cartório**, do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 1 (uma) foto 3 X 4 (recente).
- Diploma de Graduação, **AUTENTICADO**; ou Declaração de Conclusão de Curso, **AUTENTICADO**;
- Histórico escolar da Graduação **AUTENTICADO**;

**Para o(a) Contratante/Responsável Financeiro:**

**\*Caso o responsável financeiro não possa comparecer no ato da matrícula, deverá fazer procuração por INSTRUMENTO PÚBLICO, conforme modelo abaixo, conferindo poderes para o seu representante: para atuar como responsável financeiro do aluno \_\_\_\_\_ no curso de \_\_\_\_\_ da SESP-SOCIEDADE EDUCACIONAL SUPERIOR DE PONTE NOVA, CNPJ:05.126.777/0001-10.**

- Cópia da Carteira de Identidade; • Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física); • Cópia do Comprovante de Endereço;

**Documentação para comprovação da renda do Responsável Financeiro, podendo ser uma das opções informadas abaixo:**

- Comprovante de Renda, dos últimos 3 meses (Contracheque, Prolabore ou Decore Eletrônico), com valor igual ou superior ao da mensalidade do Curso R\$ 11.495,00 ou garantia patrimonial\* no valor superior ao da semestralidade R\$ 68.970,00, sendo que o responsável não poderá possuir restrição no seu CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 1 (uma) Cópia da Declaração de Imposto de Renda completa de 2023/2024 com valor igual ou superior a R\$ 137.940,00. Poderá também ser realizado o pagamento integral da semestralidade, situação que dispensa a apresentação de comprovação de renda pelo (a) responsável financeiro.

**\*Para Garantia Patrimonial:**

**Documentação Necessária:**

**Para a formalização da Matrícula, o Contratante/Responsável Financeiro deverá:**

- 1 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento do proprietário do imóvel (emitir a segunda via da certidão atualizada no cartório com data não superior a 90 dias);
- Apresentar carta escrita de próprio punho, oferecendo um bem como garantia patrimonial (assinatura do responsável financeiro e do cônjuge), reconhecer firma em cartório;
- Apresentar a matrícula do imóvel atualizada com o valor atualizado do imóvel (documento original expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis), sendo que o valor do bem precisa ser superior a R\$ 68.970,00;
- Apresentar comprovação de que o Bem não é o único patrimônio Imóvel do Responsável Financeiro;
- 1(uma) Cópia da Declaração de Imposto de Renda completa de 2023/2024 com valor igual ou superior a R\$ 137.940,00 para verificação do Bem Imóvel do Responsável Financeiro;
- Assinar o Contrato de Fiança juntamente com o seu cônjuge e reconhecer firma em cartório.

- Caso o responsável financeiro não possa comparecer no ato da matrícula, deverá fazer procuração por **INSTRUMENTO PÚBLICO**, conforme modelo abaixo, conferindo poderes para o seu representante: **para atuar como responsável financeiro do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ no curso de Medicina da SESP-SOCIEDADE EDUCACIONAL SUPERIOR DE PONTE NOVA, CNPJ:05.126.777/0001-10.**

\*Se você optar por realizar a Garantia Patrimonial, gentileza entrar em contato com a recepção do curso de medicina através do e-mail – [recepcaomedicina@faculdedinamica.com.br](mailto:recepcaomedicina@faculdedinamica.com.br);

4.4. A falta de qualquer documento, exigido no item 4.3 desse Edital, implicará na perda do direito à matrícula.

4.5. A matrícula só será efetivada após o recebimento da documentação completa e do pagamento da primeira parcela do 1º SEMESTRE DE 2025.

4.6. O (a) estudante que desejar o aproveitamento de estudos deverá solicitá-lo, após ato da matrícula, apresentando a documentação comprobatória de conclusão do Curso Superior com histórico escolar e ementário para análise e parecer pela Coordenação do Curso de Medicina.

4.7. Caso não haja comparecimento do (a) candidato (a) dentro do prazo estabelecido para matrícula – e, da mesma forma, em caso de desistência, independentemente da motivação, será convocado (a) o (a) candidato (a) classificado (a) imediatamente a seguir, de acordo com a listagem publicada no site da Faculdade Dinâmica.

4.8. Preenchidas as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação, os (as) candidatos (as) remanescentes não terão direito à matrícula.

4.9. Terá a matrícula automaticamente cancelada, a qualquer época, o (a) candidato (a) que tiver realizado o processo de seleção fazendo uso de documentos ou informações falsas ou fraudulentas, ou que proceda outros atos ilícitos para o ingresso na Faculdade Dinâmica.

4.10. O presente PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA \_ MODALIDADE DE PORTADOR DE DIPLOMA será válido somente para a matrícula no 1º SEMESTRE DE 2025.

4.11. A inscrição no presente PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA \_ MODALIDADE DE PORTADOR DE DIPLOMA implica conhecimento e irrestrita aceitação de todos os pontos desse Edital, sem direito algum à compensação de qualquer natureza, concernente à anulação ou ao cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A documentação enviada para o presente PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA – MODALIDADE DE PORTADOR DE DIPLOMA, dos (as) candidatos (as) que não foram selecionados (as), serão descartados pela Faculdade Dinâmica, até 01 (um) mês após a publicação dos resultados.

5.2. A Comissão de Seleção será constituída por três professores (as), pertencentes aos quadros da Faculdade Dinâmica.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade Dinâmica.

Ponte Nova, 04 de dezembro de 2024.

**JOSÉ CLÁUDIO MACIEL DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral da Faculdade Dinâmica

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 03/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA  
FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA**

**MODALIDADE DE PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR - 1º SEMESTRE DE 2025**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Período de Inscrição	de 04/12/2024 a 24/01/2025 – Via Online – conforme consta no edital.
Homologação das inscrições	27/01/2025 – até as 17:00 horas
Prova Escrita – <b>ON-LINE</b>	29/01/2025 – 09:00 horas às 12:00 horas
Entrevista – <b>ON-LINE</b>	29/01/2025 – a partir das 14:00 horas
Divulgação dos Resultados	30/01/2025 – a partir das 17:00 horas
Matrícula	03/02/2025 – 13:00 horas

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 03/2024**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**  
**FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA**  
**MODALIDADE DE PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR 1º SEMESTRE DE 2025**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome:</b>	
<b>Carteira de Identidade:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefones:</b>	
<b>E-Mail:</b>	
<b>Curso de Origem:</b>	
<b>Instituição de Origem:</b>	
<b>Forma de Ingresso na Instituição de Origem:</b>	

<b>JUSTIFICATIVA</b> (PORQUE DESEJO ME CANDIDATAR AO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE DINÂMICA)
<b>Assinatura do Candidato<sup>1</sup>:</b>
<b>DESPACHO DA COORDENAÇÃO:</b>

<sup>1</sup> No ato da assinatura o candidato declara conhecer as regras do Edital do PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA \_ MODALIDADE DE PORTADOR DE DIPLOMA - nº 03/2024- para o Curso de Medicina da Faculdade Dinâmica referente ao 1º SEMESTRE de Letivo de 2025.

\* Anexar a esse requerimento os documentos descritos no Item 1.4. do presente Edital.

**ANEXO III**  
**EDITAL Nº 03/2024**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**  
**FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA**  
**MODALIDADE DE PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR 1º SEMESTRE DE 2025**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA**

Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina

1. Bioética e ética profissional
2. O campo das ciências da saúde
3. Aspectos morfofuncionais dos sistemas osteomioarticular, cardiorrespiratório e endócrino
4. Caracterização e metabolismo de carboidratos, lipídios, aminoácidos e proteínas
5. O Sistema Único de Saúde.
6. Modelos de sistema de saúde e redes de atenção à saúde.
7. Cuidado integral em saúde.
8. A Atenção Primária e a Estratégia Saúde da Família
9. Relação médico-paciente

**REFERÊNCIAS:**

- ALBERTS, B, BRAY, D.; HOPIKIN, K., JOHNSON A., LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WALTER, P. *Fundamentos da Biologia Celular*. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. *Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina*. Resolução Nº 3, de 20 de junho de 2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 2436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 2017. Disponível em: <<http://www.saude.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/Portaria-n%C2%BA-2436-2017-Minist%C3%A9rio-da-Sa%C3%BAde-Aprova-a-Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Aten%C3%A7%C3%A3o-B%C3%A1sica..pdf>>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. – 5. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_5ed.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed.pdf)>
- BRAUNWALD, E.; et al. *Medicina Interna de Harrison*. 19ª ed. Porto Alegre: Amgh Editora, 2017. 2v.
- GIOVANELLA, L.; et al. *Políticas e Sistema de Saúde no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2008.
- GUYTON, A.C.; HALL, J. E. *Tratado de Fisiologia Médica*. 13ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
- JUNQUEIRA, L.C.; CARNEIRO J. *Histologia Básica* - 12ª Ed. 2013. Guanabara Koogan, 2013.
- LEHNINGER, A. L. *Princípios de Bioquímica*. 6ª Ed. Editora Sarvier, 2014.
- MOORE, L. K., et al. *Anatomia Orientada para a Clínica*. 7ª ed. Rio de Janeiro: Gen/Guanabara-Koogan, 2014.
- REGO, S.; et al. *Bioética para profissionais de saúde*. 2ª reimp. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2020.
- SIQUEIRA-BATISTA, R. *Conhecimento e saúde: entre ciência e arte*. In: Rego S, Palácios M. Comitês de ética em pesquisa: teoria e prática. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2012, v. 1, p. 53-70.